Prefeitura Municipal de Barra do Mendes

Lei



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

SANÇÃO AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO N° 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARRA DO MENDES, ESTADO DA BAHIA, no

uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, considerando a constitucionalidade e o evidente interesse público do projeto de lei nº 01/2023, de 03 de fevereiro de 2023, que dispõe sobre Lei Municipal Nº 01, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023, que Institui o dia 10 de setembro como Dia Municipal da Consciência Humana no Município de Barra do Mendes-Ba e dá outras providências, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Mendes

01 de j<mark>unho de 20</mark>23

ANTONIO BARRETO DE OLIVEIRA

BARA BARA DOMENDES PREFEITURA Capital da Amizade

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba

www.barradomendes.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Barra do Mendes



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES

CNPJ/MF: 13.702.238/0001-00

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 943, 01 DE JUNHO DE 2023.

"Institui o dia 10 de setembro como Dia Municipal da Consciência Humana no Município de Barra do Mendes - BA" e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO MENDES, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

- Art. 1º Fica instituído em Barra do Mendes o Dia Municipal da Consciência Humana, a ser comemorado anualmente no dia 10 de setembro.
- Art. 2º O Dia da Consciência Humana passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Barra do Mendes.
- Art. 3º Fica estabelecido, nesta data ou em data próxima, que será realizada uma sessão especial na Câmara Municipal de Vereadores em comemoração ao referido Dia, com o propósito de promover reflexões sobre a temática da Consciência Humana.
- Art. 4º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 01 de junho de 2023

ANTONIO BARRETO DE E OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL
APPLA APPLA

Rua Álvaro Campos de Oliveira, nº 82 – Centro - CEP 44.990-000 – Barra do Mendes – Ba Telefone: (74) 3654-1185

Rua Alvaro Campos de Oliveira | S/N | Centro | Barra do Mendes-Ba